



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 1124

Sumula Doa ao Esporte Club 7 de Setembro
desta Cidade o lote 7 (sete) da
quadra 42 (quarenta e dois).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica pela presente lei autorizada o Chefe
do Poder Executivo Municipal, a escriturar ao Esporte Clube 7 de
Setembro, desta cidade o lote nº 7 (sete) da quadra 42 (quarenta e
dois) do perímetro urbano da cidade, sem qualquer despesa por
parte da referida sociedade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA

em 30 de outubro de 1961

Frederico Berger
Prefeito Municipal

Revogada pela Lei Nº 207/64